

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/04/2025 06:47:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20.000 Unidade: LT Val. Ref.: 10,00

Descrição: NITROGÊNIO LÍQUIDO Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 560	Marca: Própria / Fabricante: White Martins / Nitrogênio Líquido	10,00
PARTICIPANTE 286	AIR LIQUID / AIR LIQUID	10,00

(Handwritten mark)

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pernambuco - Nº 2862 - Sala 01 - Coqueiral - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.807-050 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36



À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 18/2025
Processo Administrativo nº 62/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº . 09.492.811/0001-21, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de nitrogênio líquido para atender a demanda dos inseminadores do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, conforme preços unitários a seguir:

Dados bancários:
Banco do Brasil

Agencia: 3007-4

Conta: 136570-3

Lote 01						
Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total.
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.	20.000	LT	Nitrotec/ White Martins	R\$ 10,00	R\$ 200.000,00
Total: Duzentos mil reais						R\$ 200.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cascavel, 17 de abril de 2025

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 2862
COQUEIRAL - CEP 85.807-050
CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



RAZÃO SOCIAL: **EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**
 CNPJ: **02.319.237/0001-65** INSC. EST.: **253.620.295**
 END: AV. XV DE NOVEMBRO, CENTRO, PONTE SERRADA-SC – 89683-000.
 E-MAIL: embriosemen@embriosemen.com.br TEL: 49 3435-0723



RAZÃO SOCIAL: **EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**
 CNPJ: 02.319.237/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.620.295
 REPRESENTANTE: SANDRO HILARIO PAVAN CPF: 560.205.031-00 RG:000772410 SSP/MS
 ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO, CENTRO – PONTE SERRADA-SC – 89683-000.
 TELEFONE: 49 3435-0723 E-MAIL: atendimento@embriosemen.com.br
DADOS BANCÁRIOS Banco: **001 BB** Agência: **2479-1** Conta Corrente: **7703-8**

À
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.
 Pregão Eletrônico nº 18/2025
 Processo Administrativo nº 62/2025

PROPOSTA

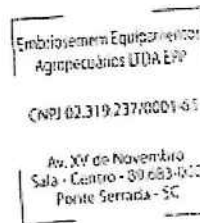
LOTE 01

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	20.000	LT	NITROGÊNIO LÍQUIDO - Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196º. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.	R\$ 10,00	R\$ 200.000,00	AIR LIQUID

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Ponte Serrada SC, 25 de Março de 2025.

SANDRO HILARIO PAVAN
 CPF. 560.205.031-00
 RG nº 000772410 SSP/MS
 Sócio Administrativo



Handwritten initials



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/04/2025 06:47:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/04/2025 09:29:04	CADASTRO DE PROPOSTA	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
25/04/2025 09:30:54	CADASTRO DE PROPOSTA	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
28/04/2025 14:06:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
28/04/2025 14:07:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa iniciará em 5 minutos		
28/04/2025 14:45:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, após a Habilitação da proponente vencedora, está aberto prazo para intenção de recursos		
28/04/2025 15:33:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
28/04/2025 15:43:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA adicionou o arquivo 33784984f1de453a85849aa11e6c7f11.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: Marca: Própria / Fabricante: White Martins	Modelo: Nitrogênio Líquido
Descrição: NITROGÊNIO LÍQUIDO Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.			Valor Total: 99.800,00
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 4,99		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	560	09.492.811/0001-21	10,00	4,99		Sim
2 EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS	286	02.319.237/0001-65	10,00	5,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/04/2025 06:47:50	PUBLICADO					
10/04/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
28/04/2025 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
28/04/2025 14:11:42	DISPUTA					
28/04/2025 14:11:42	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				10,00
28/04/2025 14:11:42	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP				10,00
28/04/2025 14:21:17	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA				9,99



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

28/04/2025 14:21:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/04/2025 14:21:32	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	9,80
28/04/2025 14:21:53	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	9,79
28/04/2025 14:22:01	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	9,70
28/04/2025 14:22:24	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	9,69
28/04/2025 14:22:34	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	9,00
28/04/2025 14:22:45	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	8,99
28/04/2025 14:23:12	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	8,00
28/04/2025 14:23:26	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	7,99
28/04/2025 14:23:35	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	7,80
28/04/2025 14:23:51	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	7,79
28/04/2025 14:24:01	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	7,00
28/04/2025 14:24:49	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	6,99
28/04/2025 14:25:01	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	6,50
28/04/2025 14:25:10	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	6,49
28/04/2025 14:25:46	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	6,00
28/04/2025 14:25:55	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,99
28/04/2025 14:26:40	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	5,80
28/04/2025 14:26:52	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,79
28/04/2025 14:27:09	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	5,50
28/04/2025 14:27:43	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,49
28/04/2025 14:28:04	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	5,30
28/04/2025 14:28:14	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,29
28/04/2025 14:28:55	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	5,10
28/04/2025 14:29:04	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	5,09
28/04/2025 14:29:21	LANCE	EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP	5,00
28/04/2025 14:29:29	LANCE	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	4,99
28/04/2025 14:31:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA			
28/04/2025 14:31:30	HABILITAÇÃO		
28/04/2025 14:44:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
28/04/2025 15:14:55	EM ADJUDICAÇÃO		
28/04/2025 15:34:21	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 560: Fornecedor, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)			
28/04/2025 15:59:35	ADJUDICADO		



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "maiara", written above a horizontal line.

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPEUÁRIOS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5



LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

Única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como endereço Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, passa a partir desta para a **RUA PERNAMBUCO, Nº 2862, COQUEIRAL, CEP 85.807-050, CASCAVEL/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço residencial da sócia **LAURA MATOS BORELLA**, Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP, para a **RUA GRAÇA ARANHA, Nº 252 VARGEM GRANDE, CEP 83.321-020, PINHAIS/PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, resolve consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Mto' or similar, enclosed in a circular scribble.

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5



LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha, nº 252 Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais/PR,

Única sócia componente da Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, Nº 2862, Coqueiral, CEP 85.807-050, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, resolve consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor matriz com sede na Rua Pernambuco, Nº 2862, Coqueiral, CEP 85.807-050, Cascavel/PR, e nome fantasia de **NITROTEC**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 22/09/2016 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, Comércio atacadista de mercadorias com predominância de insumos agropecuários e Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
LAURA MATOS BORELLA	100	15.000	15.000,00
TOTAIS	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

Mto

NITROTEC - COMÉRCIO DE PROTOS AGROPEUÁRIOS LTDA
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5



CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia única: **LAURA MATOS BORELLA** com poderes e atribuição de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos Sócios Cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA NONA: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia única administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a sócia única que a empresa se enquadra nas condições de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel, 27 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'LMB', written over a horizontal line.

LAURA MATOS BORELLA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
48502665847	LAURA MATOS BORELLA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2022 10:56 SOB Nº 20224846728.
PROTOCOLO: 224846728 DE 29/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209943560. CNPJ DA SEDE: 09492811000121.
NIRE: 41206171335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

MARILENE VAKCHAKI
Escritorinha

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO IVO MATARUCCO

Livro 854
Pagina 059



Primeiro Traslado – Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, como segue abaixo.-

AUTENTICAÇÃO
reprodução do documento original
LIBERADA
26 SET. 2019
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Curitiba - PR

Procuração

SAIBAM quantos este público instrumento de

Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel – Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. 09.492.811/0001-21, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por Escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n. 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n. 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n. 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar

certifica que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

Sandro



01012602431565 000046641-4

PREFEITURA MUNICIPAL
000196
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
UBERABA

REPUBLICA FEDERATIVA DO
Estado de São Paulo

26 SET. 2019

Serviço Distrital de
UBERABA

Eliane Korn Bassi - Oficial Designac
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotut
Curitiba - P

depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e

16

PREFEITURA MUNICIPAL
000197
RIO BORRITO DO IGUAÇU-PR

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO IVO MATARUCO



fl. 02/02.9

assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPESP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$3,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU, Keli Paula Dias de Góes (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitei, e EU, Ivo Mataruco (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

Laura Matos Borella
p/repres. LAURA MATOS BORELLA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente instrumento foi lido e transcrito fielmente e autenticado pelo Tabelião Ivo Mataruco, em 26 de Setembro de 2013.
50.727.718/0001-52

Traslado consoante itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autenticado pelo Tabelião

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
26 SET. 2013
ESTOS DE BARRETOS

RUA 16 N° 867
CEP 14.780-050

BARRETOS-SP
Eliane Kern Bassi -
Av. Rui Barbosa, 111 - Centro

1º Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente



01012602431565 000046642-2

FRB44880

ESSEIS 867 - CENTRO
OS SP CEP 14780-050
220223 FAX 17-33237366

MARILERE VARCHAN
Escrevente

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL
000198
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente fotocópia
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

26 SET. 2019

Serviço Distrital
CURITIBA

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Gen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba
Curitiba

EMANUNCO

(Handwritten signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 22237908X SESP SP

CPF: 164.023.768-25 DATA NASCIMENTO: 16/02/1974

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO BORELLA
 ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AL

Nº REGISTRO: 1119318420 VALIDADE: 24/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 11/06/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: PINHAIS, PR DATA EMISSÃO: 22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59566081560
 PR918279125

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2220418420

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
 LAURA MATOS BORELLA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 54149400 IIRGD SP

CPF
 485.026.658-47

DATA NASCIMENTO
 15/10/1998

FILIAÇÃO
 DANILLO APARECIDO BORELLA
 FABIANA APARECIDA MATOS BOR
 ELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
 36835/37666

VALIDADE
 15/10/2011

1ª HABILITAÇÃO
 03/05/2017

OBSERVAÇÕES
 A

Laura Matos Borella
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BARREIOS, SP

DATA EMISSÃO
 10/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

98001433044
 SP008385636

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2305123527

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 54.149.400-4 2 via 18/09/2015

DATA DE EMISSÃO

LAURA MATOS BORELLA

REPÚBLICA

DANILO APARECIDO BORELLA
 FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

NATURAIS DO PAÍS

BARRETOS - SP

DATA DE NASCIMENTO 15/10/1998

DOC. CIVIL

BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CH:LV.452 /ELS.286 /NP19266

CPF 485026658/47

Carteira de Identificação
 Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu - PR
 MATRÍCULA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

8856-7

6978746C

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LAURA MATOS BORELLA

1º Tabuleiro de Impressão Digital

2º Tabuleiro de Impressão Digital

9

form

11140

AUTENTICAÇÃO

AU0101AA09220802

05 JUL. 2019

1º Tabuleiro de Impressão Digital
 Rua 16 nº 027 - Fone: 37 27 27
 Autentica a cópia em papel, para qualquer finalidade, desde que não seja para fins legais.
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

VALIDO EM: *[Handwritten Signature]*

1º Tabuleiro de Impressão Digital
 JESSICA LAURA BORELLA
 Presidente do Conselho
 Barretos-SP

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
000202
[Assinatura]
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NUMERO 2862	COMPLEMENTO *****
CEP 85.807-050	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TALENT@TALENT.CNT.BR	TELEFONE (41) 3059-5059
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2025 às 15:11:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
CNPJ: **09.492.811/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:34 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **B21F.62AE.F413.C5F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036176326-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 39330/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	386383	
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21	
Endereço:	RUA PERNAMBUCO, 2862	
Complemento:		
Bairro:	COQUEIRAL	CEP: 85.807-050
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	386383
Nome/Razão:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ/CPF:	09.492.811/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de março de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-NGXFTBBVNJOZBD-3

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.492.811/0001-21
Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA
Endereço: R PERNAMBUCO 2862 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041203041512150167

Informação obtida em 14/04/2025 15:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Certidão nº: 79520751/2024

Expedição: 18/11/2024, às 11:14:45

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCADEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de março do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquin, Altônia, Ampère, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Calandivas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaira, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Manguaírinha, Marechal Cândido Rondon, Marmoleira, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubraatã e Xamborê.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN
Página 1/1



Município de Guairá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ N° 09.492.811/0001-21, com sede na Rua Pernambuco, n° 2862 – Sala 01 - Coqueiral, município de Cascavel-PR, cumpriu com todos os itens acordados em licitação, entregando o produto nitrogênio líquido de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, produto este utilizado na conservação de sêmen bovino, destinado ao Programa de incentivo à Pecuária Leiteira, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Guairá – PR.

Ao que atestamos não haver fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho.

Sem mais para o momento.

Guairá - PR, 15 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MICHEL KIHARA

Data: 15/02/2024 16:23:10 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Michel Kihara

Diretor da Diretoria de Agropecuária

Decreto n° 058/2021

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 18/2025
Processo Administrativo nº 62/2025



Declaração Unificada

Pelo presente instrumento, a empresa **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 18/2025;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;


6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. Sandro Henrique Borella, inscrito no CPF nº 09.492.811/0001-21 e-mail *para* envio do contrato *vendas@nitrotec.tec.br*, telefone 41 3278-9898 ocupante do cargo de Diretor Administrativo nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail vendas@nitrotec.tec.br, telefone e whatsapp 41 3278-9898, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Cascavel, 16 de abril de 2025



Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 2862
COQUEIRAL - CEP 85.807-050
CASCAVEL - PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 18/2025
Processo Administrativo nº 62/2025



**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pelo presente instrumento, a empresa **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () **MICROEMPRESA**, (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**).

(X) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 2862
COQUEIRAL - CEP 85.807-050
CASCAVEL - PR

Cascavel, 16 de abril de 2025

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 18/2025
Processo Administrativo nº 62/2025



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 2862
COQUEIRAL - CEP 85.807-050
CASCAVEL - PR

Cascavel, 16 de abril de 2025

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Rua Pernambuco - Nº 2862 - Sala 01 - Coqueiral - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.807-050 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36



À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 18/2025
Processo Administrativo nº 62/2025

PROPOSTA COMERCIAL

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº . **09.492.811/0001-21**, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), para a **formação de registro de preços objetivando a aquisição de nitrogênio líquido para atender a demanda dos inseminadores do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 18/2025, conforme preços unitários a seguir:

Dados bancários:
Banco do Brasil

Agencia: 3007-4

Conta: 136570-3

Lote 01						
Item	Descrição	Quant	Unid.	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total.
01	NITROGÊNIO LÍQUIDO Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.	20.000	LT	Nitrotec/ White Martins	R\$ 4,99	R\$ 99.800,00
Total: Noventa e nove mil e oitocentos reais.						R\$ 99.800,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cascavel, 28 de abril de 2025

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.
RUA PERNAMBUCO, 2862
COQUEIRAL - CEP 85.807-050
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/04/2025 06:47:51

LOTE 1 - ADJUDICADO - 28/04/2025 15:59:35
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: Marca: Própria / Fabricante: Modelo: Nitrogênio Líquido
White Martins
Descrição: NITROGÊNIO LÍQUIDO Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.
Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 4,99** **Valor Total: 99.800,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS	560 09.492.811/0001-21	10,00	4,99		Sim
2 EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS	286 02.319.237/0001-65	10,00	5,00	0,20	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MA

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Maiara'.

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
Processo Administrativo Nº 62/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 08/04/2025 06:47:51

TOTAL DO PROCESSO: **99.800,00**

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 09.492.811/0001-21 **99.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 560 Lance: 4,99 **Total: 99.800,00**

Item: 1 Unidade: LT Marca: Marca: Própria / Fabricante: Modelo: Nitrogênio Líquido
White Martins

Descrição: NITROGÊNIO LÍQUIDO Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 10,00 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 99.800,00



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Nr.: 18/2025

Processo Adm.: 62/2025
Data do Processo: 07/04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações e parecer jurídico, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 62/2025
- b) Nr. Licitação 18/2025
- c) Modalidade Pregão
- d) Data de Homologação 06/05/2025
- e) Objeto da Licitação FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS INSEMINADORES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

Empresa(s) vencedora(s):

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ 09.492.811/0001-21							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.	Marca: Própria / Fabricante: White Martins	LT	20.000,00	4,99	99.800,00
TOTAL							99.800,00

R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 06 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915 BOVINO:33348170915
..... Dados: 2025.05.06 08:50:33 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Edital nº 18/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 06/05/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/04/2025 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000023/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DOS INSEMINADORES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 200.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 99.800,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	NITROGÊNIO LÍQUIDO Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.	20000	R\$ 10,00	R\$ 200.000,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

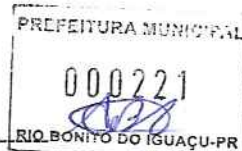


Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA Nº 30/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços objetivando a aquisição de nitrogênio líquido para atender a demanda dos inseminadores do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 18/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 99.800,00** (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais)

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com sede na Rua Pio XII, 1847, CEP 85.801-210, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.492.811/0001-21, representada pelo Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 22.237.908-X/SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 164.023.768-25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ 09.492.811/0001-21							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.	Marca: Própria / Fabricante: White Martins	LT	20.000,00	4,99	99.800,00
TOTAL							99.800,00

R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais).

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/serviços do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos/serviços serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. O prazo de entrega do Nitrogênio deverá seguir o cronograma da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, no endereço Rua sete de setembro número 720, centro de Rio Bonito do Iguaçu.

7.4. Cronograma da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente: a Entrega do Nitrogênio Líquido deverá ocorrer com intervalo de 35 dias, nas Quintas-feiras, no horário das 10:00 às 11:30 horas.

7.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.6. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.7. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.8. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **VALDECIR DE AZEVEDO**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15. REVISÃO E CANCELAMENTO

15.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

15.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

15.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

15.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

15.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

15.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

15.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

15.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

15.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - for liberado;
- II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

15.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

15.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

16. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

16.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

16.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

17.2. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

18. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

18.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

19.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

20. DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	20.606.0010.2058	5560	000	3.3.90.32.00.00

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

22.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

23. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

23.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

23.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

23.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

23.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

23.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

23.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

24. PUBLICAÇÃO

24.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>

24.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sitio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

25. DO FORO (art. 92, § 1º)

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 07 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO

BOVINO:33348170915

BOVINO:33348170915

Dados: 2025.05.13 15:03:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP nº 2.200-2/2001,
que instituiu o ICP-Brasil

bry

SANDRO HENRIQUE
BORELLA
164 023 768-25

Emitido por: AC
CartSign RFB C5

Data: 13/05/2025

SANDRO HENRIQUE BORELLA

Fornecedor Registrado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços objetivando a aquisição de nitrogênio líquido para atender a demanda dos inseminadores do município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, 1847, CEP 85.801-210, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.492.811/0001-21, representada pelo Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 22.237.908-X/SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 164.023.768-25, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ 09.492.811/0001-21							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LÍQUIDO Gás liquefeito altamente refrigerado, incolor, inodoro e com temperatura -196°. Utilizado para abastecimento de botijões criogênicos a partir de caminhões tanques licenciados.	Marca: Própria / Fabricante: White Martins	LT	20.000,00	4,99	99.800,00
TOTAL							99.800,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas.

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	20.606.0010.2058	5560	000	3.3.90.32.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 07 de maio de 2025 até 06 de maio de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 07 de maio de 2025.